D.O.E.

Edição 769
Sexta-Feira,
16 de Outubro de 2020
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Wânia Borges
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva
Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Matheus Braga Araújo Trindade
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ronaldo de Souza Barcelos
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Vinícius Cordeiro da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.925, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

"Altera parágrafo único do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.910/20."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.910 de 11 de setembro de 2020, que passa a vigorar como a seguinte redação:

"Parágrafo único - O subsídio deverá ser prestado em três parcelas mensais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme art. 7º da Lei Federal nº 14.017/2020 e art. 5º do Decreto Federal nº 10.464/2020."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 16 de outubro de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 266, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Requerimento protocolizado nº 12922/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar a CESSÃO RECÍPROCA entre as servidoras Josebeth Vieira da Silveira, matrícula 6050, Atendente de Consultório Dentário, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, e Laurely Oliveira Rangel Botelho, matrícula 3062-7, Técnica em Higiene Dental, da Prefeitura Municipal de São Fidélis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o ordenamento jurídico pátrio,

CONSIDERANDO a atenção necessária ao setor cultural no contexto da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.210/2009, que cria o Conselho Municipal da Cultura de São Fidélis;

CONSIDERANDO que é fundamental o respeito às normas de Controle Social e a Transparência Pública;

CONSIDERANDO que a implementação da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 e Decreto Federal nº 10.464/2020, demanda ações de cadastro do setor cultural, o planejamento de ações estratégicas para o mesmo, e a devida observância pela aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.910/2020 e os regulamentos dos concursos de premiação específicos.

CONSIDERANDO as portarias nº 007/2020 e 008/2020 da Secretaria Municipal de Cultura.

R E S O L V E :

Art. 1º - Tornar pública a decisão soberana e alicerçada nos critérios de julgamento da comissão julgadora referente a primeira etapa de classificação, conforme editais de concursos específicos.

Art. 2° - O resultado da primeira etapa de classificação do concurso "Ritmos da Cidade":

I - Na categoria Voz e Instrumento, foram classificados para próxima etapa os seguintes inscritos em ordem alfabética:

Antônio José Pereira Coutinho
Herberty da Rocha Moura Silva
Ingryd Correa da Rocha Angelo
Letícia Rodrigues Basílio
Márcio Abreu Pontes
Sarah de Souza Brandão

II - Na categoria Conjunto Musical, foram classificados para próxima etapa os seguintes inscritos em ordem alfabética:

Ana Flávia de Carvalho Lima
Cayque dos Santos Gomes
Igor de Paula Pereira da Silva Pessanha
Maria Eduarda Pereira
Maxwell de Faria Machado
Paulo Victor Moreto Gomes

Art. 3° - O resultado da primeira etapa de classificação do concurso "A Cura Pela Dança".

I - Na categoria "A" - Idades de 08 anos até 16 anos, foram classificados para próxima etapa os seguintes inscritos em ordem alfabética:

Ana Luiza Ribeiro Moura
Lauren Cruz Barcelos
Maria Nathália Castelar de Souza
Pietra de Faria Belém Félix
Sofia Paula Pereira Barreto
Yasmin Thâmila da Cruz Aguiar Côra

II - Na categoria "B" - a partir dos 17 anos, foram classificados para próxima etapa os seguintes inscritos em ordem alfabética:

Fellipe Keirsbaumer Silveira
José Ricardo de Souza Costa
Maria Clara de Souza Cardozo
Mariana Canedo Gonçalves
Murilo da Silva Ribeiro
Vanderlane Garcia Feliciano

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 15 de outubro de 2020.

Wânia Maria Fernandes de Souza Borges
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

PORTARIA Nº 14, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o ordenamento jurídico pátrio,

CONSIDERANDO a atenção necessária ao setor cultural no contexto da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.210/2009, que cria o Conselho Municipal da Cultura de São Fidélis;

CONSIDERANDO que é fundamental o respeito às normas de Controle Social e a Transparência Pública;

CONSIDERANDO que a implementação da Lei Aldir Blanc 14.017/2020 e Decreto Federal n.10.464/2020, demanda ações de cadastro do setor cultural, o planejamento de ações estratégicas para o mesmo, e a devida observância pela aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO o art. 14 do Decreto Municipal n° 3.910/2020.

R E S O L V E :

Art. 1º - Tornar público a definição da Comissão Julgadora dos Editais da Cultura, com a finalidade de avaliar e julgar os trabalhos inscritos, para posterior votação popular.

Art. 2° - A Comissão será composta da seguinte forma:

I. A CURA PELA DANÇA

Categoria A

	REPRESENTANTE DA SOC. CIVIL-CONSELHO	REPRESENTANTE DO GOVERNO-CONSELHO	TÉCNICO
1ª ETAPA	Alessandra de Castro Alves	Sabrina Ramos	Maria Angélica Velasco

	REPRESENTANTE DA SOC. CIVIL-CONSELHO	REPRESENTANTE DO GOVERNO-CONSELHO	TÉCNICO
2ª ETAPA	Alessandra de Castro Alves	Sabrina Ramos	Vinícius Peres

Categoria B

	REPRESENTANTE DA SOC. CIVIL-CONSELHO	REPRESENTANTE DO GOVERNO-CONSELHO	TÉCNICO
1ª ETAPA	Alessandra de Castro Alves	Sabrina Ramos	Vinícius Peres

	REPRESENTANTE DA SOC. CIVIL-CONSELHO	REPRESENTANTE DO GOVERNO-CONSELHO	TÉCNICO
2ª ETAPA	Alessandra de Castro Alves	Sabrina Ramos	Maria Angélica Velasco

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 16 de outubro de 2020

Wânia Maria Fernandes de Souza Borges
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 15, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o ordenamento jurídico pátrio,

CONSIDERANDO a atenção necessária ao setor cultural no contexto da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.210/2009, que cria o Conselho Municipal da Cultura de São Fidélis;

CONSIDERANDO que é fundamental o respeito às normas de Controle Social e a Transparência Pública;

CONSIDERANDO que a implementação da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 e Decreto Federal nº 10.464/2020, demanda ações de cadastro do setor cultural, o planejamento de ações estratégicas para o mesmo, e a devida observância pela aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 3.910/2020 e os regulamentos dos concursos de premiação específicos.

CONSIDERANDO as portarias n° 007/2020 e 008/2020 da Secretaria Municipal de Cultura.

R E S O L V E :

Art. 1º - Tornar pública a decisão soberana e alicerçada nos critérios de julgamento da comissão julgadora referente a primeira etapa de classificação, conforme editais de concursos específicos.

Art. 2º - No resultado da primeira etapa de classificação do concurso "Artesanato Fidelense", foram classificados os seguintes inscritos em ordem alfabética:

Karina Freitas Nascimento
Namir Machado Jorge
Victória Gandra Rocha Ferreira

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 16 de outubro de 2020.

Wânia Maria Fernandes de Souza Borges
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

ERRATA – REGULAMENTO

CONCURSOS: ARTESANATO FIDELENSE
A CURA PELA DANÇA
RITMOS DA CIDADE

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA conjunta dos regulamentos de concursos citados acima

ITEM 1:

Fica alterada a data da entrega da premiação para o dia 30 de outubro de 2020.

São Fidelis/RJ, 16 de outubro de 2020.

Wânia Maria Fernandes de Souza Borges
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA nº 025/2020 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão para análise de Progressão por Titulação, conforme Plano de Carreira dos Profissionais de Magistério, nomeada através da Portaria nº 012, de 21 de Maio de 2020, e dá outras providências.

LIA MÁRCIA DE ALMEIDA FRANCO ALCÂNTARA, Secretária Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de **substituição de membro da Portaria nº 12, de 21 de Maio de 2020,** resolve:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º, em seu inciso III, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"II- :Cláudia Márcia de Andrade Moreto (Superintendente de Controle e Gestão Educacional).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 16 de OUTUBRO 2020.

LIA MÁRCIA DE ALMEIDA FRANCO ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0056/2020.
DATA: 26/10/2020 **HORÁRIO:** 10:00
OBJETO: *LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Prefeitura: *saofidelis.rj.gov.br/licitacao/*
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204
CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação